



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

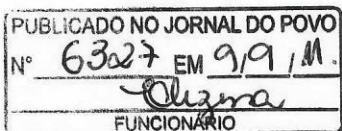
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**Decreto n.º. 1288 / 2011**

**Ementa:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º. 1770/2010.



**Decreto**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.577.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e pavimentação Asfáltica		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	41608	4.577.000,00
<b>Total</b>			<b>4.577.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 21.14.99.01.06.00 Fonte 41608 no valor de R\$ 4.577.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2011.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal